



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA SEGP N. 1169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Divulga os feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em **link** a ser criado em sua página principal na internet sob o título “feriados locais”;

CONSIDERANDO que o art. 1º da referida norma recomenda que a cada ano, até o dia 19/12, seja editado e divulgado na internet ato oficial com calendário de feriados locais referentes ao ano subsequente, sem prejuízo de ser atualizado sempre que necessário;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 22, inciso XIII, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, “**ad referendum**” do Egrégio Órgão Especial;

FAZ SABER

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no exercício de 2024, nas datas dos respectivos feriados locais informados no [Anexo Único](#) desta Portaria, sem prejuízo das disposições da [Resolução Administrativa nº 167, de 18 de setembro de 2023](#), que trata dos feriados nacionais de 2024.

Art. 2º A presente Portaria dispensa a emissão de qualquer outro ato normativo pelas Varas do Trabalho a respeito da matéria, sendo que eventuais alterações relativas aos feriados locais deverão ser comunicadas à Secretaria-Geral da Presidência para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região